



DECRETO Nº 84 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Várzea Grande e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.287, de 28 de dezembro de 2017, bem como nos Decretos nº 26, de 28 de fevereiro de 2018, e nº 79, de 15 de setembro de 2021:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.287/2017 instituiu o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Várzea Grande – CMSB, determinando, em seu art. 13, § 2º, que seus membros sejam nomeados por Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que ocorreu a saída de membros do Conselho Municipal de Várzea Grande que representavam Órgãos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento regular do colegiado e a continuidade das políticas públicas de saneamento básico no Município;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, da transparência e do interesse público coletivo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros substitutos do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Várzea Grande – CMSB, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 4.287/2017, conforme o Anexo Único, os quais representam os seguintes Órgãos Municipais:

- I – Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande;
- II – Secretaria Municipal de Viação e Obras;
- III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo;

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



IV – Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande.

Art. 2º Os membros nomeados neste ato exercerão o tempo remanescente do mandato de 2 (dois) anos, daqueles membros que estão sendo substituídos, permitida uma única recondução, conforme o disposto no art. 3º, § 4º, do Regimento Interno do CMSB, aprovado pelo Decreto nº 26/2018.

Parágrafo único. Mantidas as demais nomeações do Decreto Municipal nº 90 de 23 de outubro de 2025.

Art. 3º O Conselho Municipal de Saneamento Básico exercerá as atribuições previstas nos arts. 12 e seguintes da Lei Municipal nº 4.287/2017, de caráter deliberativo, fiscalizador, consultivo e propositivo, especialmente quanto à execução do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 9 de setembro de 2026.



FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE VÁRZEA GRANDE

Representantes do Poder Público:

I – representante do Poder Legislativo Municipal de Várzea Grande:

Titular: Vereador Braz Jáciro Ferreira de França.

Suplente: Vereador Raul Coelho Curvo.

II – representante do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG:

Titular: José Carlos Miranda de Andrade

Suplente: Ana Luiza Santos Torrilhas

Titular: Egiane Maria de Araújo

Suplente: José Gorgonho de Oliveira

III – representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA:

Titular: Ricardo Costa Amorim

Suplente: Cintia da Silva Serrano

IV – representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Titular: José Carlos de Andrade

Suplente: Ana Morcillo dos Santos

V – representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Joelson Otávio de Jesus

Suplente: Catiuce Monicelli Pereira Totorelli

VI – representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras:

Titular: Celso Luiz Pereira

Suplente: Giovanni Firmino Costa

VII – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo:

Titular: Manoela Rondon Ourives Bastos

Suplente: Carmem Laura Machado

VIII – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Fabyane Akemi Nagazawa

Suplente: Fábio Campos Silva

IX – representante da Procuradoria-Geral do Município:

Titular: Silva Martins Rocha

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





Suplente: Rodolfo Cadia

Representantes da Sociedade Civil:

X – representante da UNIVAB/VG:

Titular: Claido Celestino Batista Ferrinho

Suplente: Cleygstony Batista Ferreira

XI – representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso – CREA/MT:

Titular: Eng. Paulo Fernando Bello Freire

Suplente: Eng. Aguinaldo Gentil de Oliveira

XII – representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MT:

Titular: Kamilla Auxiliadora Monteiro Fujita

Suplente: Elisângela Fernandes Bokorni

XIII – representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/VG:

Titular: Adv. Clariana Zacarkim Barão

Suplente: Adv. Adriana Pâmella Zumerle Furtado

XIV – representante da Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande – CDL/VG:

Titular: Genoveva Marques de Lima Paelo Silva

Suplente: Luís Roberto Adversi Silva

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 9 de setembro de 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



RESOLVE:

Conceder a servidor **KATIELLE WEBER CAVALCANTE ASSUN-CAO**, matrícula nº **130043** exercendo o cargo de **PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **licença para tratar de interesses particular sem Ônus**, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 01/09/2026 a 01/09/2028.

Várzea Grande/MT, 09 de setembro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 893/2026

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo n.º 01 da Portaria 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **87866/2026**,

RESOLVE:

Conceder a servidor **MARVINEY APARECIDA DE OLIVEIRA AULINO**, matrícula nº **130006** exercendo o cargo de **PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **licença para tratar de interesses particular sem Ônus**, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 01/10/2026 a 30/09/2028.

Várzea Grande/MT, 09 de setembro de 2026.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande-MT, Senhora Sumaia Leite de Almeida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública, em seu artigo 37, da Constituição Federal/1988, como também amparados na Lei 4.649/2020, torna pública a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para apresentação do Relatório de Governança, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial, referente ao ano 2025, e tem a honra de **CONVIDAR** a população Varzeagrandense em Geral, os Servidores Municipais, os Conselhos Municipais, a Câmara de Vereadores, as Organizações Sociais e demais Representações da Sociedade Civil Organizada, a participarem das apresentações, as quais serão ministradas de **forma virtual Via Link**, que será disponibilizado no dia no site do **PREVIVAG** e da **PREFEITURA MUNICIPAL**.

Dia: 17/09/2026 Horário: 15Hrs.

Várzea Grande, 08 de setembro de 2026.

SUMAIA LEITE DE ALMEIDA

PRESIDENTE

PREVIVAG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar (LC 101/2000), a Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar da Audiência Pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2026.

A audiência será realizada no dia 29/09/2026, a partir das 09:00 horas, no Auditório do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande-MT, sito a Avenida Presidente Eurico Gaspar Dutra, Número 555, Centro-sul, Várzea Grande, Cep 78125-085.

Várzea Grande – MT, 09 de setembro de 2026.

DECRETO Nº 84 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Várzea Grande e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.287, de 28 de dezembro de 2017, bem como nos Decretos nº 26, de 28 de fevereiro de 2018, e nº 79, de 15 de setembro de 2021:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.287/2017 instituiu o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Várzea Grande – CMSB, determinando, em seu art. 13, § 2º, que seus membros sejam nomeados por Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que ocorreu a saída de membros do Conselho Municipal de Várzea Grande que representavam Órgãos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento regular do colegiado e a continuidade das políticas públicas de saneamento básico no Município;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, da transparência e do interesse público coletivo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros substitutos do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Várzea Grande – CMSB, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 4.287/2017, conforme o Anexo Único, os quais representam os seguintes Órgãos Municipais:

I – Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande;

II – Secretaria Municipal de Viação e Obras;

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo;

IV – Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande.

Art. 2º Os membros nomeados neste ato exercerão o tempo remanescente do mandato de 2 (dois) anos, daqueles membros que estão sendo substituídos, permitida uma única recondução, conforme o disposto no art. 3º, § 4º, do Regimento Interno do CMSB, aprovado pelo Decreto nº 26/2018.

Parágrafo único. Mantidas as demais nomeações do Decreto Municipal nº 90 de 23 de outubro de 2025.

Art. 3º O Conselho Municipal de Saneamento Básico exercerá as atribuições previstas nos arts. 12 e seguintes da Lei Municipal nº 4.287/2017, de caráter deliberativo, fiscalizador, consultivo e propositivo, especialmente quanto à execução do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 9 de setembro de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE VÁRZEA GRANDE

Representantes do Poder Público:

I - representante do Poder Legislativo Municipal de Várzea Grande:

Titular: Vereador Braz Jáciro Ferreira de França.

Suplente: Vereador Raul Coelho Curvo.

II - representante do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG:

Titular: José Carlos Miranda de Andrade

Suplente: Ana Luiza Santos Torrilhas

Titular: Egiane Maria de Araújo

Suplente: José Gorgonho de Oliveira

III - representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA:

Titular: Ricardo Costa Amorim

Suplente: Cintia da Silva Serrano

IV - representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Titular: José Carlos de Andrade

Suplente: Ana Morcillo dos Santos

V - representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Joelson Otávio de Jesus

Suplente: Catiuce Monicelli Pereira Totorelli

VI - representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras:

Titular: Celso Luiz Pereira

Suplente: Giovani Firmino Costa

VII - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo:

Titular: Manoela Rondon Ourives Bastos

Suplente: Carmem Laura Machado

VIII - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Fabyane Akemi Nagazawa

Suplente: Fábio Campos Silva

IX - representante da Procuradoria-Geral do Município:

Titular: Silva Martins Rocha

Suplente: Rodolfo Cadia

Representantes da Sociedade Civil:

X - representante da UNIVAB/VG:

Titular: Claido Celestino Batista Ferrinho

Suplente: Cleygston Batista Ferreira

XI - representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CREA/MT:

Titular: Eng. Paulo Fernando Bello Freire

Suplente: Eng. Aguinaldo Gentil de Oliveira

XII - representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/MT:

Titular: Kamilla Auxiliadora Monteiro Fujita

Suplente: Elisângela Fernandes Bokorni

XIII - representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/VG:

Titular: Adv. Clariana Zacarkim Barão

Suplente: Adv. Adriana Pâmella Zumerle Furtado

XIV - representante da Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande - CDL/VG:

Titular: Genoveva Marques de Lima Paelo Silva

Suplente: Luís Roberto Adversi Silva

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande - MT, 9 de setembro de 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 232/CPSPAD/SAD/2026

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 19 de agosto de 2026.

LEIA-SE:

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/MT, 01 de setembro de 2026.

Jaqueline Favetti

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 85 DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a composição e o funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Várzea Grande/MT e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.287, de 28 de dezembro de 2017, instituiu a Política Municipal de Saneamento Básico, o Conselho Municipal de Saneamento Básico — CMSB e o Fundo Municipal de Saneamento Básico — FMSB;

CONSIDERANDO que o art. 18 da Lei Municipal nº 4.287/2017 estabeleceu que o Fundo Municipal de Saneamento Básico será gerido por Conselho Gestor próprio;

CONSIDERANDO que o art. 19 da Lei Municipal nº 4.287/2017 definiu as competências legais do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO que os representantes do Poder Executivo Municipal junto ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico, Sr. Marcos José da Silva e Sr. Rogério de França Martins, deixaram de integrar, respectivamente, a Secretaria Municipal de